

RETIFICAÇÃO

Em apostila do Secretário de 9, publicada no D.O. de 10.9.83, em nome do bel. Luiz Carlos Escorrel de Carvalho, onde se lê: Apostila do Diretor Geral - de 9.9.83, leia-se: Apostila do Secretário - de 9.9.83.

Despacho do Secretário - de 12.9.83

53-207.637/83 - DDESP-2667/83 - Adriano Antonio Chade - solicita reconsideração de pena de suspensão da função-atividade de Guarda de Presidência, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - "Diante dos elementos que instruem os autos, defiro o pedido formulado pelo interessado, tornando, sem efeito o despacho de fls. 43, publicado no D.O. de 19 de maio do corrente. Publique-se".

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 13.9.83

CONCEDENDO:

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, o pedido, Maria Aparecida Tavares - RG. 3.642.096, do cargo de Servente, efetivo, do SQC-III-23, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria de Saúde.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei 10.261/68, a Lúcia Mattoso Saravia - R.G. nº 1.728.531 - Revisora, efetiva, do SQC-III-23, padrão 12-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Administração Superior da Secretaria de Saúde, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo nº 53-212.905/83. Efetivada após 10.6.79.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral de, 1/9/83

CLASSIFICANDO:-

o bel. JOSÉ MILTON GARCIA, R.G. nº 1.821.410, Procurador Chefe, padrão 12-A, em comissão, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a partir de 31/8/83.

Portarias do Procurador de, 12/9/83.

DESIGNANDO OS REIS:-

- AUGUSTA BARBOSA DE CARVALHO RIBEIRO, R.G. 1.027.914, - Procurador Subchefe, Nível I, para a partir de 3/9/83, - responder pelo expediente da 2a. Seccional da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Judicial;

- MÍCIO CINTRA CARNEIRO, R.G. 870.775, Procurador Subchefe, Nível I, para a partir de 3/9/83, responder pelo expediente da 2a. Seccional, da 1a. Subprocuradoria, da Procuradoria Administrativa;

- PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO, R.G. 1.817.383, Procura do Subchefe, Nível I, para a partir de 3/9/83, responder pelo expediente da 2a. Seccional da 3a. Subprocuradoria, da Procuradoria Judicial, no impedimento da Bela. MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, R.G. 972.946, que se encontra exercendo o cargo de Assessor Jurídico-Procurador do Estado, em comissão, na Secretaria da Justiça-Sede.

TRANSFERINDO:-

- o cargo de Procurador Subchefe, Nível I, criado pela Lei Complementar 176/78, da Seccional de Barretos para a Seccional de São Joaquim da Barra, da 2a. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a partir de 3/9/83;

- o cargo de Procurador Subchefe, Nível I, criado pela Lei Complementar 176/78, da Seccional de Franca, da 2a. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto para a Seccional de Lins, da 2a. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Baurão, a partir de 3/9/83;

- o cargo de Procurador Subchefe, Nível I, vago em decorrência do acesso de SALVADOR VELLA, da 2a. Seccional - da 6a. Subprocuradoria da Procuradoria Judicial para a Seccional de Fernandópolis, da 2a. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, a partir de 3/9/83;

- por permuta, o bel. TELMO PEREIRA CAVALCANTI, RG. ... 1.230.242, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 21-E, da Seccional da Subprocuradoria de Botucatu, da Procuradoria Regional de Sorocaba para a Seccional de Votuporanga, da 2a. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto e o bel. PLÍNIO GENTIL, RG. 830.536, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 15-E da Seccional de Votuporanga, da 2a. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto para a Seccional da Subprocuradoria de Botucatu, da Procuradoria Regional de Sorocaba, a partir de 3/9/83.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho da Diretora-Substituta de, 9/9/83

AUTORIZANDO:-

ao bel. JOSÉ LADEIRA, R.G. 1.210.650, Procurador do Estado, Nível II, padrão 25-D, o gozo de 105 (cento e cinco) dias restante de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 14/01/53 a 12/11/58 e de 11/1/58 a 7/1/78, com fundamento no artigo 215, Parágrafo ÚNICO, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

Despacho da Diretora-Substituta de, 12/9/83.

o gozo da 2a. parcela de 30 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 10/1/69 a 8/1/74, à Bela. VERA LYGIA LEMCASTRE DE SIQUEIRA, R.G. 1.068.683, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 16-E, com fundamento no artigo 215, Parágrafo ÚNICO, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

No Processo PGE. 36 417/71, em que o bel. JOSÉ ADELIO DE ARAUJO RIBEIRO, RG. 2.857.168, solicita a contagem para todos os fins, do tempo de serviço público municipal prestado no período de 2/9/76 a 1/9/78:-

"A vista das informações, defiro, em parte, o pedido, ou seja, a contagem do período de 2/9/76 a 31/8/78, apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Comunicado 15/74-DAPE".

RETIFICAÇÃO

No Despacho publicado no D.O. de 26/2/80, retificado no D.O. de 11/1/83, em nome do bel. JOSÉ PIRES DA CUNHA, RG. 1.096.622, onde se lê: "tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos períodos de 1/12/69 a 31/7/73 e de 22/11/76 a 30/3/77", leia-se: "tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos períodos de 1/2/69 a 31/1/73 e de 22/11/76 a 30/3/77".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias do Coordenador

de 25.08.83.

Designando

a contar desta data, o Sr. LUIZ JOSÉ DA SILVA, RG. 1.293.480, Guarda de Presidência, padrão 12-A, para prestar serviços no Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.

de 06.09.83.

Classificando

o Sr. SÉRGIO DE OLIVEIRA, RG. 9.617.468, Apontador, padrão 9-A, na Penitenciária do Estado.

CASA DE DETENÇÃO - "PROF. FLAMÍNIO PÁVERO"

Portarias do Chefe de Seção (Presidência) de 25/08/83 - REPRESENTANDO, o Sr. ALVARO ALBERTO MOREIRA, RG nº 12.878.743, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, nos termos do artº 251-I, por infringência ao disposto no artº 241-II, VI e XIII, todos da Lei 10.261/68 c.c. o artº 33 da Lei nº 500/74.

24/08/83 - SUSPENDENDO, o Sr. INAMOR BROGOTÁ OSTROWSKI, RG nº 08.572.242, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, por 05 (cinco) dias, nos termos do artº 251-II, por infringência ao disposto no artº 241-III e XIII, todos da Lei 10.261/68 c.c. o artº 33 da Lei nº 500/74.

25/08/83 - SUSPENDENDO, o Sr. VALDIR CORRÊA, R.G. de nº 10.131.219, Guarda de Presidência, Caráter Temporário, por 05 (cinco) dias, convertidos em multa, nos termos dos arts. 251-II c.c. o artº 254, parágrafo 2º, por infringência ao disposto no artº 241-III e XIII c.c. o artigo 271, parágrafo único, todos da Lei 10.261/68 c.c. o artº 33 da Lei nº 500/74.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE, DE 13-9-83

NOMEANDO, em virtude de habilitação em concurso público e nos termos do artigo 2º, inciso II da LC 180/78, c.c. o artigo 6º, inciso VI do Decreto 52.522/70, JOSÉ CARLOS COMES DOS SANTOS - P.G. 14.012.239, para em jornada com pista de trabalho, ocupar o cargo de Escrivão, padrão 8-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I do SQC-III, do INESC, em vaga decorrente da exoneração de Maria Verônica dos Santos.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO

No ofício G.P. nº 768/83 em que o Presidente da FENEM solicita autorização para ausentar-se da Presidência, para participar do XI ENCONTRO NACIONAL CPAS/CRAS nos dias 15 e 16 do corrente a realizar-se em Macaé-ALAGOAS:

"AUTORIZO"

Despacho do Chefe de Gabinete

No SEPS-48.126/83, em que ANTONIO DOMINGOS DE ARAÚJO, RG. nº 4.585.634, solicita Recurso de Evolução Funcional:

"A vista do pronunciamento de fls. 6 e 8, que acolhe, INDEFIRO o requerido, ficando mantido o conceito avaliatório atribuído ao interessado pelo Senhor Coordenador da Coordenadoria de Ação Regional.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

No requerimento em que Paulo Luiz Leal Paixão solicita gozo de licença prêmio:

"A vista da informação do Decreto nº 14.825 de 12 de março de 1980, do Diretor da Divisão de Divulgação e Relações Públicas, DEFIRO o requerido, podendo o interessado entrar em gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes a quem tem direito referente ao período de 12 de fevereiro de 1973 a 11 de fevereiro de 1978."

RETIFICAÇÃO DE 25.08.83

Na Resolução de 24, que promoveu pelo critério de merecimento a partir de 30.12.82 no cargo de Assistente Social do Grau "a" para o Grau "b", leia-se ANTONIA HELENA COUTO SILVA, RG. nº 4.174.622.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

PORTARIA DO COORDENADOR DA CAR, DE 12/09/83

CLASSIFICANDO:

IRANY ULIANA VARELA, RG. 3.016.567, Técnico de Administração, padrão 7-A, na Divisão Regional de Promoção Social de Marília da CAR.

APOSTILAS DO DIRETOR DO D.R.P.S.G.S.P., de 13.9.83

A Resolução SEPS nº 62, de 12, publ. em 13.08.83, referente a GREGÓRIO DE PAZIO, R.G. nº 2.823.371, Diretor Técnico (Divisão Nível I), em "pró-labore", classificada na Divisão de Promoção Social de São Paulo - Oeste, para declarar que de conformidade com o ajustamento de pontos e nos termos do artigo 196 da L.C. nº 180 de 12 de maio de 1978, a gratificação "pró-labore" é correspondente a diferença entre o valor do cargo de Contador, do SQC-III e a função de Diretor Técnico (Divisão Nível I), na seguinte conformidade: a partir de 18/3/81 do padrão 17-D, E.V.3, Tab.I, e o padrão 18-D, E.V.4, Tabela I, e no período de 01.3.82 a 25.2.83 do padrão 18-D, E.V.3, Tab.I, e o padrão 19-D, E.V.4, Tabela I, da Lei Complementar nº 247/81, alterada pela Lei Complementar nº 275/82 e 307/83.

A Resolução SEPS nº 67, de 17, publ. em 25.8.83, referente a PEDRO ROMANO DE SANT'ANNA, RG. 3.081.309, Assistente Social Encarregado, em "pró-labore", classificada no 13º Distrito Policial da Delegacia Seccional de Polícia - Norte, subordinada a Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social de São Paulo-Norte, para declarar que a partir de 25.8.83, de acordo com o ajustamento de pontos e nos termos do artigo 196 da Lei Complementar nº 180/78, a gratificação "pró-labore" é correspondente a diferença entre o valor de seu cargo de Assistente Social, padrão 16-D, do SQC-III, da E.V.3, Tab.I, e a função de Assistente Social Encarregado, padrão 18-D, da E.V.3, Tab.I, de que trata a L. Comp. nº 247 de 6.4.1981.

A Resolução SEPS nº 67, de 17, publ. em 25.8.83, referente a SILVANO TORNICRI, RG. 2.375.906, Assistente Social Encarregado, em "pró-labore", classificada no 10º Distrito Policial da Delegacia Seccional de Ação Social do 1º Distrito Policial da Delegacia Seccional Leste, subordinada a Divisão de Promoção Social de São Paulo-Leste, para declarar que a partir de 25.8.83, de acordo com o ajustamento de pontos e nos termos do artigo 196 da Lei Complementar nº 180/78, a gratificação de "pró-labore" é correspondente a diferença entre o valor de seu cargo de Assistente Social, padrão 12-C, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, e a função de Assistente Social Encarregado, padrão 14-C, Escala de Vencimentos 3, Tabela I, de que trata a Lei Complementar nº 247, de 6 de abril de 1981.

A Resolução SEPS nº 68 de 17, publ. em 25.8.83, referente a JOSÉ PICCIRILLO FILHO, RG. 3.497.163, Chefe de Seção (Administração Geral), em "pró-labore", classificada na Divisão de Promoção Social de São Paulo-Leste, para declarar que a partir de 25.8.83, de acordo com o ajustamento de pontos e nos termos do artigo 196 da L. Comp. nº 180/78, a gratificação de "pró-labore" é correspondente à diferença entre o valor de seu cargo de escrivão, padrão 11-B, da Esc. Venc. 1, Tab. I e a função de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-B, Escala de Vencimentos 2, Tabela I, de que trata a Lei Complementar nº 247 de 6.4.81.

A Resolução SEPS nº 68, de 17, publ. em 27.8.83, referente a RISONAR ARGENTINO DE SOUZA, RG. nº 11.377.583, Chefe de Seção (Administração Geral), em "pró-labore", classificada na Divisão de Promoção Social de São Paulo-Norte, para declarar que a partir de 27.8.83, de acordo com o ajustamento de pontos e nos termos do artigo 196 da Lei Complementar nº 180/78, a gratificação de "pró-labore" é correspondente à diferença entre o valor de sua função-atividade de Escrivão - rito, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, Tab. I e a função de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-A, Escala de Vencimentos 2, Tab. I, de que trata a Lei Complementar nº 247, de 6.4.1981.

A Resolução SEPS nº 69, de 18, publ. em 27.8.83, referente a IRINEU MEYER, RG. 2.314.769, Chefe de Seção (Administração Geral), em "pró-labore", classificada na Divisão de Promoção Social de São Paulo-Sul, para declarar que a partir de 27.8.83, de acordo com o ajustamento de pontos e nos termos do artigo 196 da L.C. 180/78, a gratificação de "pró-labore", é correspondente à diferença entre o valor de sua função-atividade de T. lefista, padrão 7-A, E.V.1, Tab. I e a função de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-A, E.V.2, Tab. I, de que trata a Lei Complementar nº 247 de 6.4.1981.

A Resolução SEPS nº 68, de 17, publ. em 25.8.83, referente a ANTONIO AUGUSTO DE MOTAES NETO, R.G. nº 3.017.804, Chefe de Seção (Administração Geral), em "pró-labore", classificada na Divisão de Promoção Social de São Paulo-Norte, para declarar que a partir de 25.8.1983, de acordo com o ajustamento de pontos e nos termos do artigo 196 da Lei Complementar nº 180/78, a gratificação de "pró-labore" é correspondente à diferença entre o valor de sua função-atividade de Encarregado de Setor (Administração Geral), padrão 7-A, E.V.2, Tab. I e a função de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 11-A, E.V.2, Tab. I, de que trata a Lei Complementar nº 247 de 6.4.1981.

No título em nome de OSVALDO DE PINHO MONTEIRO RG. 2.470.000, para nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrar a função de Agente de Serviço Civil-R.F. no padrão 10-A, E.V.4, Tab. I, a partir de 2.8.83.

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.9.83

No Proc. CAR-321/83, em que ADREY CAMPOS ARAÚJO, RG. 3.174.341, Escrivão, padrão 8-A, solicita horário de estudante, o despacho foi o seguinte: AUTORIZO.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 8-9-83

APOSENTANDO:

A partir de 2-8-83, nos termos dos arts. 222 - I e 223 da Lei 10.261-68, e à vista do Laudo de Aposentadoria nº 1034, exp. aos 9-8-83, pelo DMEC, MARIO PHILIPPE RO GALEIRO LIMA, RG. 755.660, Médico, SQC-III, padrão 14-D, EV.7, Tab. III, classificado na D.A. da CAS, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC.323-83, acrescido da vantagem concedida pelo art. 130 da Lei 10.261-68. Efetivado após 10-6-1979 (Proc.-SPS-3155-69).

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 8-9-83

No título referente a JULIO TOMASSONE, RG. 1.830.843, Inspetor de Alunos, SQC-III, para declarar que em virtude de pontos por Adicional, arts. 91, 94 e 95 da LC. 180-78, fica enquadrado a partir de 2-8-83, no padrão 19-E, EV.1, Tab. I.

Na Portaria de 20-9-80, em nome de JULIO TOMASSONE, RG. 1.830.843, para declarar que o cargo de Enc. de Setor (Zeladoria) SQC-II, classificado no Setor de Zeladoria da Seção de Atividades Complementares, da D.A. da CAS, de conformidade com ajustamento de pontos, fica enquadrado, a partir de 2-8-83, no padrão 20-E, EV.1, Tab. I, nos termos do art. 195 da LC. 180-78, em virtude de pontos por Adicional.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, 9-9-83

APOSENTANDO:

A partir de 30-7-83, nos termos dos arts. 222 - I e 223 da Lei 10.261-68, e à vista do Laudo de Aposentadoria nº 1066, exp. aos 15-8-83, pelo DMEC, CENIRA COSTA, RG. 886.910, Inspetor de Alunos, SQC-II, padrão 12-A, EV.1, Tab. I, classificado na D.A. da CAS, fazendo jus aos proventos mensais e totais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC.323-83. Processo-CAS-16.642-81.

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 9-9-83

Na Portaria de aposentadoria de 13, publ. em 17-8-70 em nome de ZULMIRA DE MORAES, RG. 4.073.920, Servente, referência "4", para declarar que o nome correto da interessada é ZULMIRA MONTEIRO DE MORAES. Processo-SPS- nº 2514-69

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 7-8-82

Apostila do Diretor do Serviço de Pessoal, de 5-8-82 leia-se: Apostila de 19, publ. em 20-3-82 (em nome de Maria Krepel de Souza).

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 9-9-83

No título referente a JOÃO PERRI DE CASTRO, RG. nº. 1.239.673, para declarar que em virtude de decisão judicial transitada em julgado e como determina obrigação de fazer constante do Proc.-PJ-2.448-81 - 51-B (Proc.-SEPS-42.260-81), em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir a gratificação pelo RDE sobre o Nível Universitário incorporando-se aos vencimentos para todos os efeitos, observando-se nessas decisões as decisões judiciais transitadas em julgado constante dos Processos PJ- nº 1.419-80 - 52-D, e PJ-449-80 - 52-B, o cargo a que o mesmo se refere de Escrivão (Nível II), efetivo, padrão 14ME, de conformidade com o artigo 14, inciso III, § 1º e 6º, e artigo 16, das DTs da LC. 180-78, fica transformado, a partir de 1-3-78, em cargo de Agente do Serviço - Civil Nível V, do SQC-III, da SEPS, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das DTs, observado o Anexo IV, fica enquadrado no padrão 67-B, Tab. I, Anexo I, art. 64 da LC. 180-78, ficando assegurada, nos termos do art. 10 das DTs do mesmo diploma legal, vantagem pessoal no valor de R\$ 35.633,82; a partir de 14-4-80, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180-78 e art. 25 das DTs da mesma LC, com as alterações dadas pela LC. 209-79, e regulamentada pelo Decreto 13.244-79, no padrão 68-E e padrão 72-E, respectivamente; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 1º, 2º, e 3º das DTs da LC. 247-81, no padrão 21-E, EV.4, Tab. I, ficando alterada a apostila de 3, publ. em 10-6-82.

No título referente a ALVARO ROBERTO DINIZ CORRÊA, RG. 245.289, para declarar que em virtude de decisão judicial transitada em julgado e como determina obrigação de fazer constante do Proc.-PJ-2.448-81 - 51-B (Proc.-SEPS-42.260-81), em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir a gratificação pelo RDE, sobre o Nível Universitário, incorporando-se aos vencimentos para todos os efeitos, observando-se nessas decisões as decisões judiciais transitadas em julgado constante dos Processos - PJ - 737-80 - 52-E e PJ - 995-79 - 51-C, o cargo a que o mesmo se refere de Chefe de Seção, padrão 19-B, de conformidade com o artigo 14, inciso I, § 1º e 6º e artigo 16, das DTs da LC. 180-78, fica transformado, a partir de 1-3-78, em cargo de Agente do Serviço Civil Nível VIII, do SQC-III, da SEPS, nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso III das mesmas DTs, observado o Anexo IV, fica enquadrado, no padrão 77-E, Tab. I, Anexo I, art. 64 da LC. 180-78, em Jornada Completa de Trabalho, ficando assegurada nos termos do art. 10 das DTs da LC. 180-78, vantagem pessoal - no valor de R\$ 7.853,22; a partir de 2-11-79, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180-78, faz jus a mais 1 adicional por tempo de serviço, calculado na base de 5% sobre o padrão 77-E, no valor de R\$ 3.462,90, ficando alterada a apostila de 20, publ. em 22-10-82.